

Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 81, de 2019

Autoria: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Iniciativa:

Ementa:

Instrução do PLS 521/2018, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar que não se aplicam às obras e aos serviços executados nas faixas de domínio das rodovias e ferrovias federais e nos portos federais já implantados as sanções da lei de Crimes Ambientais.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 03/12/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRAMITAÇÃO

03/12/2019 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Reunida a Comissão nessa data, o requerimento é aprovado.
O REQ 81/2019-CI é juntado ao processado do PLS 521/2018.

03/12/2019 CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 10:30.

DOCUMENTOS

REQ 81/2019 - CI

Data: 03/12/2019

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Local: Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nessa data, o requerimento é aprovado.
O REQ 81/2019-CI é juntado ao processado do PLS 521/2018.

Descrição/Ementa: Instrução do PLS 521/2018, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar que não se aplicam às obras e aos serviços executados nas faixas de domínio das rodovias e ferrovias federais e nos portos federais já implantados as sanções da lei de Crimes Ambientais.

Listagem ou relatório

Data: 03/12/2019

Autor: Comissão de Serviços de Infraestrutura

Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 81, de 2019

DOCUMENTOS

Local: Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nessa data, o requerimento é aprovado.
O REQ 81/2019-CI é juntado ao processado do PLS 521/2018.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 44ª Reunião CI